



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 835, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS

PUBLICADO EM 29 / 04 / 2024

Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município

GABINETE DO PREFEITO

***Dispõe sobre alteração dos valores de vencimentos dos profissionais que menciona e dá outras providências.***

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a recomposição salarial no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) aplicado ao vencimento base dos servidores públicos municipais especificado na Lei Municipal nº 596 de 31 de julho de 2017, e suas alterações.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos servidores de provimento efetivo/contratados que compõe o anexo IV da Lei Municipal nº 596, de 31 de julho de 2017 – Tabela de Vencimento e Progressões – Estrutura da Tabela Salarial das Carreiras e Graus de Evoluções -, passará a vigorar conforme tabela salarial mencionada no anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** O aumento previsto nesta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo ao disposto do inciso II, do art.16, da Lei Complementar Federal nº101/2000.

**Art. 4º.** Integra a presente Lei Municipal o Anexo II – Impacto Orçamentário e Financeiro a que se refere o Inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** Havendo a necessidade de suplementação do Orçamento da Municipalidade em virtude do cumprimento da presente norma, a mesma poderá ocorrer por meio de Decreto.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro (29/4/2024).

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

## CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

CARRERA NÍVEL	CARGOS QUE COMPOEM O NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	N.º de Vagas	Vencimento U.P.V	REFERÊNCIA							
					Inicial	A	B	C	D	E	F	G
					5%	12%	20%	29%	41%	55%	62%	
			4,62%	11,00	5	10	15	20	25	30	35	
NÍVEL I	Agente de Limpeza Urbana	Nível Elementar	40	130,27	R\$ 1.504,62	R\$ 1.604,93	R\$ 1.719,56	R\$ 1.848,53	R\$ 2.020,49	R\$ 2.221,10	R\$ 2.321,41	
	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	35									
	Operário Braçal	Nível Elementar	40									
	Agente Administrativo I	Nível Fundamental Incompleto	25									
	Vigia Patrimonial	Nível Fundamental Incompleto	45									
NÍVEL II	Agente Administrativo II	Nível Fundamental Completo	25	140,62	R\$ 1.624,16	R\$ 1.732,44	R\$ 1.856,18	R\$ 1.995,40	R\$ 2.181,02	R\$ 2.397,57	R\$ 2.505,85	
	Eletricista	Nível Fundamental 5º ano	2									
	Pintor de Parede	Nível Fundamental 5º ano	3									
NÍVEL III	Motorista I	Nível Fundamental 5º ano	20	142,7	R\$ 1.648,19	R\$ 1.758,06	R\$ 1.883,64	R\$ 2.024,91	R\$ 2.213,28	R\$ 2.433,04	R\$ 2.542,91	
	Pedreiro	Nível Fundamental 5º ano	5									
	Agente Administrativo III	Ensino Médio Completo	35									
	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	1									
	Fiscal de Postura e Sanitários	Ensino Médio Completo	1									
Orientador Social	Ensino Médio tec. Magistério ou nível superior em Pedagogia		2									

2021/2024

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

NÍVEL IV	Auxiliar de Consultório Odontológico	Nível Médio + Curso Técnico na área	5									
	Fiscal de Meio Ambiente	Nível Médio + Curso Técnico na área	5									
	Fiscal de Obras	Nível Médio + Curso Técnico na área	2									
	Fiscal Sanitário	Nível Médio + Curso Técnico na área	1	144,76	R\$ 1.592,36	R\$ 1.611,98	R\$ 1.193,44	R\$ 1.910,81	R\$ 2.094,14	R\$ 2.249,21	R\$ 2.466,69	R\$ 2.579,62
	Fiscal de Posturas	Nível Médio + Curso Técnico na área	4									
	Motonista II	Nível Fundamental 5º ano	35									
	Técnico de Laboratório	Nível Médio + Curso Técnico na área	3									
NÍVEL V	Operador de Máquinas I	Nível Elementar	10	145,57	R\$ 1.601,27	R\$ 1.681,33	R\$ 1.793,42	R\$ 1.921,52	R\$ 2.065,64	R\$ 2.257,79	R\$ 2.481,47	R\$ 2.594,06
NÍVEL VI	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio + Curso Técnico na área	6									
	Operador de Máquinas II	Nível Elementar	10									
	Técnico em Higiene Bucal	Nível Médio + Curso Técnico na área	3	146,28	R\$ 1.609,08	R\$ 1.689,33	R\$ 1.802,17	R\$ 1.930,90	R\$ 2.075,71	R\$ 2.268,80	R\$ 2.494,07	R\$ 2.606,71
	Técnico em Radiologia	Nível Médio + Curso Técnico na área	2									
	Técnico em Química	Nível Médio + Curso Técnico na área	1									
NÍVEL VII	Fiscal de Rendas	Nível Médio + Curso Técnico na área	2									
	Agente de Trânsito e Transporte	Nível Médio	3	157,96	R\$ 1.737,36	R\$ 1.824,44	R\$ 1.946,07	R\$ 2.085,07	R\$ 2.241,43	R\$ 2.449,96	R\$ 2.693,22	R\$ 2.814,83
NÍVEL VIII	Assistente Social	Ensino Superior + Registro no conselho	10									
	Enfermeiro II	Ensino Superior + Registro no conselho	10									
	Farmacêutico	Ensino Superior + Registro no conselho	3	180,42	R\$ 1.984,62	R\$ 2.083,83	R\$ 2.222,77	R\$ 2.381,34	R\$ 2.560,16	R\$ 2.798,31	R\$ 3.076,16	R\$ 3.215,08
	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Fisioterapeuta	Ensino Superior + Registro no conselho	6									



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	3										
	Nutricionista	Ensino Superior + Registro no conselho	3										
	Psicólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	10										
	Assistente Social de CRAS	Ensino Superior + Registro no conselho	2										
	Psicólogo de CRAS	Ensino Superior + Registro no conselho	1										
NÍVEL IX	Advogado II	Ensino Superior + Registro no conselho	5										
	Contador II	Ensino Superior + Registro no conselho	5										
	Odontólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	6	202,93	R\$ 2.232,23	R\$ 2.343,84	R\$ 2.500,10	R\$ 2.678,68	R\$ 2.879,58	R\$ 3.147,44	R\$ 3.459,96	R\$ 3.616,21	
	Optometrista	Ensino Superior + Registro no conselho	1										
	Vistoriador	Nível Médio e Mecânica ou eletromecânica	1										
NÍVEL X	Bibliotecário	Ensino Superior	2	206,28	R\$ 2.269,08	R\$ 2.382,53	R\$ 2.541,37	R\$ 2.722,90	R\$ 2.927,11	R\$ 3.199,40	R\$ 3.517,07	R\$ 3.675,91	
	Enfermeiro I	Ensino Superior + Registro no conselho	10	226,91	R\$ 2.496,01	R\$ 2.620,81	R\$ 2.795,53	R\$ 2.995,21	R\$ 3.219,85	R\$ 3.519,37	R\$ 3.868,82	R\$ 4.043,54	
NÍVEL XI	Advogado I	Ensino Superior + Registro no conselho	5										
	Arquiteto	Ensino Superior + Registro no conselho	2										
	Contador I	Ensino Superior + Registro no conselho	5										
	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior + Registro no conselho	1	345,76	R\$ 3.803,36	R\$ 3.993,53	R\$ 4.259,76	R\$ 4.564,03	R\$ 4.906,33	R\$ 5.362,74	R\$ 5.895,21	R\$ 6.161,44	
	Engenheiro Civil	Ensino Superior + Registro no conselho	2										
	Engenheiro Químico	Ensino Superior + Registro no conselho	1										
	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior + Registro no conselho	1										
	Biólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	1										

2021/2024

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Médico Cardiologista	Ensino Superior + Registro no conselho	2									
	Médico Clínico Geral	Ensino Superior + Registro no conselho	5									
	Médico Ginecologista	Ensino Superior + Registro no conselho	2									
	Médico Neurologista	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Médico Ortopedista	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Médico Pediatra	Ensino Superior + Registro no conselho	5									
	Médico Psiquiatra	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Médico Veterinário	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
<b>NÍVEL XII</b>	Técnico de Enfermagem	Nível Médio + Curso Técnico na área	5	<b>166,89</b>	R\$ 1.835,79	R\$ 1.927,58	R\$ 2.056,08	R\$ 2.202,95	R\$ 2.368,17	R\$ 2.588,46	R\$ 2.845,47	R\$ 2.973,98
	Técnico de Enfermagem Plantonista 12x36	Nível Médio + Curso Técnico na área	20	<b>166,89</b>	R\$ 1.835,79	R\$ 1.927,58	R\$ 2.056,08	R\$ 2.202,95	R\$ 2.368,17	R\$ 2.588,46	R\$ 2.845,47	R\$ 2.973,98
<b>NÍVEL XIII</b>	Enfermeiro Plantonista - 12x36	Ensino Superior + Registro no conselho	5	<b>278,21</b>	R\$ 3.060,31	R\$ 3.237,47	R\$ 3.453,30	R\$ 3.699,96	R\$ 3.977,46	R\$ 4.347,45	R\$ 4.779,12	R\$ 4.994,95
<b>NÍVEL XIV</b>	Médico Plantonista - 12x36	Ensino Superior + Registro no conselho	10	<b>165,35</b>	R\$ 1.818,85	R\$ 1.909,79	R\$ 2.037,11	R\$ 2.182,62	R\$ 2.346,32	R\$ 2.564,58	R\$ 2.819,22	R\$ 2.946,54
<b>NÍVEL XV</b>	Coordenador de CRAS	Ensino Superior + Registro no conselho	1	<b>275,28</b>	R\$ 3.028,08	R\$ 3.179,48	R\$ 3.391,45	R\$ 3.633,70	R\$ 3.906,22	R\$ 4.269,59	R\$ 4.693,52	R\$ 4.905,49
<b>NÍVEL XVI</b>	Educador de Trânsito	Nível superior em Pedagogia, psicologia, ou ciências sociais, ou curso superior com pós graduação em educação de Trânsito	1	<b>244,4</b>	R\$ 2.688,40	R\$ 2.822,82	R\$ 3.011,01	R\$ 3.226,08	R\$ 3.468,04	R\$ 3.790,64	R\$ 4.167,02	R\$ 4.355,21
<b>NÍVEL XVII</b>	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior + Reg. Classe	4	<b>292,62</b>	R\$ 3.218,82	R\$ 3.379,76	R\$ 3.605,08	R\$ 3.862,58	R\$ 4.152,28	R\$ 4.538,54	R\$ 4.989,17	R\$ 5.214,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – IMPACTO FINANCEIRO

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 16, I, C/C ART. 17 § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal".**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de cumprimento das determinações prescritas nas normas do art. 16, I, e do art. 17, § 2º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que o Projeto de Lei Municipal, que "Dispõe sobre alteração dos valores de vencimentos dos profissionais que menciona e dá outras providências" tem a seguinte estimativa de impacto financeiro:

- I – No exercício de 2024 (abril a dezembro e 13º salário) ----- R\$ 210.461,87;
- II – No exercício de 2025 (janeiro a dezembro e 13º salário) ----- R\$ 271.563,70;
- III – No exercício de 2026 (janeiro a dezembro e 13º salário) ----- R\$ 271.563,70;

Declaramos que a metodologia do cálculo empregado foi a seguinte:

- a) Apurou-se o valor total das remunerações e encargos tributários atinentes ao cargo por mês;
- b) No concernente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, multiplicou-se o valor mensal gasto com pessoal pelo número de meses do exercício, acrescido do adiantamento de 1/3 de férias e gratificação natalina e verbas previdenciárias.
- c) No importe do ano de 2024 por tratar-se de cálculo a partir do mês de abril do corrente ano o impacto está calculado para 9 (nove) meses incluindo adiantamento de 1/3 de férias e gratificação natalina.
- d) Décimo terceiro e um terço de férias estão sendo calculados para fim do impacto financeiro.

Declaramos que o impacto das despesas será absorvido pelo orçamento vigente, assim como financeiramente, inatingindo o índice de despesa de pessoal, nos termos do § 2º, do art. 19, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Os cálculos acima expressos estão aquém do limite máximo permitido.

Por ser procedente o impacto apurado, firmo a presente.

Mário Campos, 29 de abril de 2024.

2021/2024